



VIII - Graziela de Castro Saraiva, titular, e seu suplente, Oilson Antonio Alves;

XIX - Célio Augusto Souza Pereira, titular, e seu suplente, Júlio César Ferreira Gomes;

X - Adécimar dos Santos Silva, titular, e sua suplente, Mafalda Crisóstomo do Carmo;

XI - Giordanna Laura da Silva Santos, titular, e sua suplente, Hulda de Souza Prado;

XII - Rosildo Moreira do Rosário, titular, e seu suplente, Lenilton de Souza Lima;

XIII - Rejane Nóbrega, titular, e seu suplente, Aldair Nascimento Carvalho;

XIV - Eliomar Carlos Mazoco, titular, e seu suplente, Gilberto Augusto da Silva;

XV - Isaac Williams Farias Loureiro, titular, e sua suplente, Maria José Silva;

XVI - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti, titular, e seu suplente, Marcelo Veiga;

XVII - Américo José Córdula Teixeira, titular, e seu suplente, Daniel Castro Dória de Menezes;

XVIII - Elaine da Silva Tozzi, titular, e sua suplente, Josilene Brandão da Costa; e

XIX - Claudia Márcia Ferreira, titular, e seu suplente, Daniel Roberto dos Reis Silva.

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil do Colegiado Setorial de Culturas Populares, de que trata este Decreto, será de dois anos, improrrogável, a contar da data da posse, de acordo com o art. 10, § 5º, do Regimento Interno do CNPC.

Art. 2º Os trabalhos do Colegiado Setorial de Culturas Populares serão coordenados pela Coordenação-Geral do CNPC e deverão observar, no que couber, o disposto no Regimento Interno do CNPC, até a aprovação de regimento interno próprio.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado Setorial de Populares Indígenas nas reuniões de 06 de abril de 2010 e de 28 de maio de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 6º, inciso III, e no art. 12, § 4º, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, bem como no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e no art. 4º do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura, publicado pela Portaria nº 45, de 28 de abril de 2010, e em observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Nº 85 - Art. 1º O Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura, instituído por meio do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, com base no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, será composto pelos seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

I - Edgar Jesus Figueira Borges, titular, e seu suplente, Ney Neuaci da Silva Paiva;

II - Maria do Socorro Sampaio Flores, titular, e sua suplente, Rosa Maria Ferreira Lima;

III - Izaura Maria Ribeiro Franco, titular, e sua suplente, Eunice de Lourdes Franco;

IV - Glaucio Cunha Cruz Pereira, titular, e seu suplente, José de Alencar Mayrink;

V - Nilton Aparecido Bobato, titular, e seu suplente, João Manoel Maldaner Carneiro;

VI - Nêmore Arlindo Rodrigues, titular, e sua suplente, Benita Lamas Gonzalez;

VII - Maria Antonieta Pereira, titular, e seu suplente, Kelsen Bravos da Silva;

VIII - Juracy Ignêz Assmann Saraiva, titular;

XIX - Rogério Barata, titular;

X - Rosely Maria Shinyashiki Boschini, titular, e sua suplente, Sônia da Cruz Machado de Moraes Jardim;

XI - Vitor Tavares da Silva Filho, titular, e sua suplente, Jasmine Soares Ribeiro Malta;

XII - Luis Antônio Torelli, titular, e seu suplente, Victor José Melo Oliveira Lobo;

XIII - Ademir Gomes de Assunção, titular, e sua suplente, Maria das Dores Andrade de Barros;

XIV - João de Castro Ribeiro, titular, e seu suplente, Cristiano Moreira;

XV - Antonio Almir Mota, titular, e sua suplente, Lurdiana Costa Araújo;

XVI - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti, titular, e seu suplente, Marcelo Veiga;

XVII - Fabiano dos Santos, titular, e sua suplente, Silvana Lumachi Meireles;

XVIII- André Luiz de Figueiredo Lázaro, titular, e sua suplente, Maria Adelaide Santana Chamusca;

XIX - José Castilho Marques Neto, titular, e sua suplente, Tânia Mariza Kuchenbecker Rosing; e

XX - Oscar Manoel da Costa Gonçalves, titular, e seu suplente, Tadeu Di Pietro.

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil do Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura, de que trata este Decreto, será de dois anos, improrrogável, a contar do dia 06 de abril de 2010, data da posse, de acordo com o art. 10, § 5º, do Regimento Interno do CNPC.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura nas reuniões de 06 de abril de 2010 e 01 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 6º, inciso III, e no art. 12, § 4º, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, bem como no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e no art. 4º do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Música, publicado pela Portaria nº 43, de 28 de abril de 2010, e em observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Nº 86 - Art. 1º O Colegiado Setorial de Música, instituído por meio do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, com base no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, será composto pelos seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

I - Ivan Ferraro Filho, titular, e sua suplente, Carolina Miranda Barros;

II - Wertemberg Nunes, titular, e seu suplente, Ewerton Souza de Almeida;

III - Juscelino Alves de Oliveira, titular, e sua suplente, Alessandra Ferreira Gonçalves;

IV - Talles Pereira Lopes, titular, e seu suplente, Vitor Santana de Miranda;

V - Jeferson Bernardo Sauer Engengelmann, titular, e seu suplente, Paulo Sarkis Keuchegerian;

VI - Pablo Santiago Capilé, titular, e seu suplente, Alberto Pedrosa Dantas Filho;

VII - Francisco João Moreirão de Magalhães, titular, e seu suplente, João Guilherme Ripper Vianna;

VIII - Fabrício de Almeida Nobre, titular, e seu suplente, Gustavo Augusto Moura de Sá;

IX - José Sóstenes Nascimento de Lima, titular, e sua suplente, Malva Ramos Malvar;

X - Makely Oliveira Soares Gomes, titular, e seu suplente, Vince Silva Athayde;

XI - Éverton dos Santos Rodrigues, titular, e seu suplente, Jean Marcello Mafra;

XII - Luis Felipe da Gama Pinto, titular, e seu suplente, Gilvan Souza dos Santos;

XIII - Flávio Mattos de Oliveira, titular, e seu suplente, Adriano Souza Araújo;

XIV - Otoniel Ramos Cruz, titular, e seu suplente, Elielton Alves Amador;

XV - Manoel José de Souza Neto, titular, e seu suplente, Manoel Santiago Neto;

XVI - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti, titular, e seu suplente, Marcelo Veiga;

XVII - José Luiz Herência, titular, e sua suplente, Silvana Lumachi Meireles;

XVIII - André Luiz de Figueiredo Lázaro, titular e sua suplente, Maria Adelaide Santana Chamusca; e

XIX - Carlos Gonçalves Machado Neto, titular, e sua suplente, Eulicia Esteves da Silva Vieira.

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil do Colegiado Setorial de Música, de que trata este Decreto, será de dois anos, improrrogável, a contar do dia 06 de abril de 2010, data da posse, de acordo com o art. 10, § 5º, do Regimento Interno do CNPC.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado Setorial de Música nas reuniões de 06 de abril de 2010 e de 02 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 297, DE 20 DE JULHO 2010

O SECRETÁRIO - EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SUBSTITUTO, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 334, de 12 de junho de 2002, de acordo com a Portaria Ministerial nº 790, de 02 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.835, de 30 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2009, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSA MARIA MARTINS FROTA PALMAR, CPF nº 080.620.303-00, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão Interna. (Proc. nº 01400.011781/2010-06)

GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

### PORTARIA Nº 244, DE 26 DE JULHO DE 2010

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, em conformidade com a Portaria nº 93, de 8/04/2010, publicada no DOU de 9/04/2010, que regulamenta o Edital do Prêmio Funarte de Dança Klaus Vianna /2010, resolve:

I - Constituir Comissão de Seleção composta pelas seguintes personalidades: Norma Lilia Hermano Biavati, Jaqueline Linhares e Silva, Adalto Guilherme Xavier Gil, Marcello Castilho de Avellar, Marise Gomes Siqueira e Leonel Borges Brum como representante da Funarte.

II - A Comissão será presidida pelo representante da Funarte.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÉRGIO DUARTE MAMBERTI

## SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

### PORTARIA Nº 3, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MinC nº 041, de 12 de setembro de 2007, que cria o Programa de Fomento e Valorização das Expressões Culturais da Pessoa Idosa, resolve:

Art. 1º. Criar o Comitê Gestor para coordenar o concurso Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa 2010 que será composto por 07 (oito) membros, sendo 04 (cinco) da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural e 03 (três) do Instituto Empreender.

Art. 2º O Comitê Gestor terá as seguintes funções:

- coordenar todas as fases do concurso;
- articular com o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso visando ao subsídio na implementação das atividades necessárias ao Edital Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa;
- identificar soluções no sentido do bom andamento do processo de vigência do edital;
- programar oficinas de divulgação sobre o edital, se necessário;

e) analisar os recursos apresentados;

f) acompanhar as fases de publicação dos resultados;

g) providenciar o registro em ata o conteúdo e decisões das reuniões de seleção das candidaturas.

Art. 3º Compor o Comitê Gestor, conforme estabelecido no Art. 1º, designando seus membros:

- Pedro Domingues Monteiro Júnior/SID/MinC
- João Gonçalves Monteiro/SID/MinC
- Ana Maria Angela Bravo Villalba SID/MinC
- Daniel C. D. Menezes/ SID/MinC
- Suzana Beiro/Instituto Empreender
- Weslei Montelo de Faria/Instituto Empreender
- Jaqueline Fernandes de Souza Silva/Instituto Empreender

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANAIR BARBOSA DE LIMA

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

### PORTARIA Nº 125, DE 26 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, em conformidade com o disposto na Portaria nº 032, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845, resolve:

Exonerar a pedido, Angelina Helena Palmeira Colaci Souza, matrícula SIAPE nº 759584, do cargo em comissão de Coordenador no Departamento de Planejamento e Gestão Interna, código DAS 101.3, do Instituto Brasileiro de Museus.

JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 116 de 13 de julho de 2010, publicada no DOU nº 133 de 14 de julho de 2010, seção 2, pág. 7, onde exonera Adriana Rozinholi Cordeiro Rocha, onde se lê: "a contar de 13 de julho de 2010", leia-se: "a contar de 26 de julho de 2010".